
	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	FOLHA
	Subprefeitura Penha	1 de 2
	ANEXO DA NOTA DE EMPENHO	

DOTAÇÃO 61.10.15.451.3022.1.170.44903900.00	NÚMERO DO PROCESSO 6048.2022/0002684-1	Nº DO EMPENHO 73950/2022
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura	TELEFONE (11) 3397-5100

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	OBR	CONVITE Nº 013/SUB-PE/2022 SEI Nº 6048.2022/0002684-1 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO OBJETO: REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA SITUADO NA RUA LUIZ OLIVIERI, 62 X RUA ALVARIM- ENG. GOULART-SÃO PAULO-SP.	239.587,2400000	239.587,24
DATA DE EMISSÃO 26/08/2022				R\$	239.587,24

Continua...

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Subprefeitura Penha ANEXO DA NOTA DE EMPENHO		FOLHA 2 de 2
DOTAÇÃO 61.10.15.451.3022.1.170.44903900.00	NÚMERO DO PROCESSO 6048.2022/0002684-1	Nº DO EMPENHO 73950/2022
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura	TELEFONE (11) 3397-5100

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

CONVITE Nº 013/SUB-PE/2022 SEI Nº 6048.2022/0002684-1

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA SITUADA NA RUA LUIZ OLIVIERI, 62 X RUA ALVARIM - ENG. GOULART - SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSTRUALE CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.593.152/0001-16, sediada a rua José Leite de Almeida nº 120, Santa Teresinha -São Paulo – SP.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução do objeto é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data fixada na Ordem de Serviço pela Coordenadoria de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA PENHA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços executados será procedido conforme cláusula V do Anexo III do Edital do Convite nº 013/SUB-PE/2022.

REAJUSTE DE PREÇO: - Não será concedido reajuste de preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas sobre a matéria. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão criteriosa análise dos órgãos competentes para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

GARANTIA CONTRATUAL: Apresentar a garantia contratual (equivalente a 5% do valor integral do Contrato) no prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, conforme previsto no item 9.3 e 9.4 do Edital.

DA RESCISÃO: A rescisão do presente contrato poderá operar-se por quaisquer motivos e meios previstos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo do disposto no artigo 80 do mesmo diploma legal.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto deste Contrato será recebido pela Contratante consoante o disposto no artigo 73, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica a Contratada ciente de que a assinatura deste Contrato implica na aceitação de todas as condições, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo de sua perfeita execução. A Contratada no ato da assinatura desta apresenta os seguintes documentos: Certidões atualizadas de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou domicílio da licitante. Caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários deste Município de São Paulo, deverá apresentar Declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda Municipal de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados à prestação licitada, Indicação do Responsável Técnico e do preposto que a representará no local dos trabalhos, Cronograma físico-financeiro, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Fica fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o Convite Nº 013/SUB-PE/2022 que o precedeu, os seus Anexos e a Proposta da Contratada, constantes do SEI N.º

6048.2022/0002684-1. O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão ao disposto na Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/03, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes. A Contratante se reserva no direito de executar através de outras contratadas, no mesmo local, obras ou serviços distintos dos abrangidos no presente Contrato. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente. O Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente ajuste.

FLAVIO SÓL
 SUBPREFEITO

**COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS**

São Paulo, 31 de agosto de 2022.

ORDEM DE INICIO Nº. 014/SUB-PE/CPO/2022**ORDEM DE INÍCIO****REF: REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA SITUADO NA RUA LUIZ OLIVIERI,
62 X RUA ALVARIM- ENG. GOULART- SÃO PAULO-SP.****CONTRATO : CONVITE nº 013/SUB-PE/2022
NOTA DE EMPENHO Nº : 73950/2022****EMPRESA: CONSTRUVALE CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA EPP- CNPJ: 67.593.152/0001-16
ENDEREÇO: Rua José Leite de Almeida nº 120, Santa Teresinha -São Paulo/SP – CEP :02460-072**

Prezados Senhores:

I - Pelo presente, fica essa empresa autorizada a dar início aos serviços referenciados no **Processo SEI nº 6048.2022/0002684-1**, conforme Despacho Autorizatório publicado no DOC de 24/08/2022, pág.73.

II - Fica estipulado o dia **01/09/2022** como data para início da prestação dos serviços em referência. O tempo da prestação de serviços é de 60 (sessenta) dias corridos.

III - Foi emitida a **Nota de Empenho nº 73950/2022**, referente à Revitalização de espaço público na praça situado na Rua Luiz Olivieri, 62 x Rua Alvarim- Eng. Goulart- São Paulo, no valor de R\$ 239.587,24 (Duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) a dotação orçamentária nº 61.10.15.451.3022.1.170.44903900.00.

IV – A empresa deverá apresentar-se na data estipulada no item II para dar início aos serviços, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais presentes no Anexo da Nota de Empenho, acima referida.

VI - A execução dos serviços será fiscalizada pelo Eng^a Elaine Felizarda da Silva, RF 646.059.3, Supervisora de Projetos e Obras, sendo substituído na sua ausência pelo Eng^o Alexandre Lopes Silverio de Souza Luna, RF. nº 897.194.3, Engenheiro da Coordenadoria de Projetos e Obras.

Atenciosamente,

Recebido em 05/09/2022
André Accacio dos Vale

Eng. Willian Bordin Cano
Coordenador de Obras
Subprefeitura Penha
RF.738.501.3/1 - CREA/SP 5070224620